



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 784/2025-CIB Goiânia, 22 de julho de 2025

Aprova AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas, recurso para aquisição de equipamentos e material permanente, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas, junto ao Ministério da Saúde, de recurso para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Saúde da Família Dr. Cristiano Teixeira da Silva, CNES 2659948, conforme proposta nº 07222467000125001/2025 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Serão adquiridos: 02 (dois) Fogão; 02 (dois) Armário; 06 (seis) Cadeira para Coleta de Sangue; 03 (três) Braçadeira para Injeção; 03 (três) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 06 (seis) Cadeira; 30 (trinta) Escada com 2 degraus; 09 (nove) Biombo; 03 (três) Oxímetro de Pulso; 26 (vinte e seis) Estadiômetro; 02 (dois) Mesa de Mayo; 02 (dois) Câmera de Videoconferência; 03 (três) Laringoscópio Adulto; 02 (dois) Balança Digital Portátil; 02 (dois) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) Banqueta; 04 (quatro) Armário Vitrine; 03 (três) Esfigmomanômetro Adulto; 02 (dois) Seladora; 01 (um) Suporte de Hamper; 01 (um) Destilador de Água; 02 (dois) Exaustor de Ar Industrial; 24 (vinte e quatro) Ar Condicionado; 02 (dois) Televisor; 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow); 03 (três) Leitor de Código de Barras; 03 (três) Mesa para Computador; 02 (dois) Arquivo; 03 (três) Roteador (LAN); 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) Mesa Auxiliar; 03 (três) Balde/ Lixeira; 02 (dois) Andador; 01 (um) Bicicleta; 02 (dois) Carro Maca Simples.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário **Externo**, em 24/07/2025, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 28/07/2025, às 21:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77333660** e o código CRC **B125E7CB**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010052447

SEI 77333660